



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 6.235, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

O SUPERITENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 74 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta dos processos SUSEP nº 15414.001981/2014-21, 15414.003082/2014-63 e 15414.000293/2015-25

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA na assembleia geral de constituição realizada em 23 de junho de 2014 e nas assembleias gerais extraordinárias realizadas em 15 de outubro de 2014 e 23 de janeiro de 2015:

I – Constituição da sociedade, com sede na Rua da Quitanda, 62 / sala 303 - Centro, Rio de Janeiro – RJ;

II – Subscrição e integralização do capital social de R\$ 1.200.000,00, dividido em 1.200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal;

III – aprovação do estatuto social; e

IV – eleição dos diretores.

Art. 2º Conceder a ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA autorização para operar exclusivamente microsseguros de pessoas na sexta região do território nacional, nos termos do artigo 2º da Circular SUSEP nº 439, de 27 de junho de 2012.

Art. 3º Ratificar que o controle acionário e a ingerência efetiva nos negócios de ALM SEGURADORA S.A. – MICROSSEGURADORA são exercidos por Geraldo Magela Monge, CPF nº 303.471.306-15.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA
Superintendente Substituto